



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores, e por meio desta,

CONSIDERANDO que o Processo nº 092/2022, devidamente motivado e justificado, composto por Projeto Básico e Anexos;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para **seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA,**

. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para a publicação e realização das fases posteriores.

Santa Luzia do Paruá/MA, 24 de outubro de 2022.

Flavio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 24/10/2022


Assinatura